



**LEI N.º 2.398/2.002**

**"Dá denominação a uma Praça".**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada "Praça do Sol", a praça localizada no final da Rua da Harmonia, após confluência com a Rua da União, no Condomínio Vale do Tamanduá, neste Município.

**Art. 2º.** - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos referida alteração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

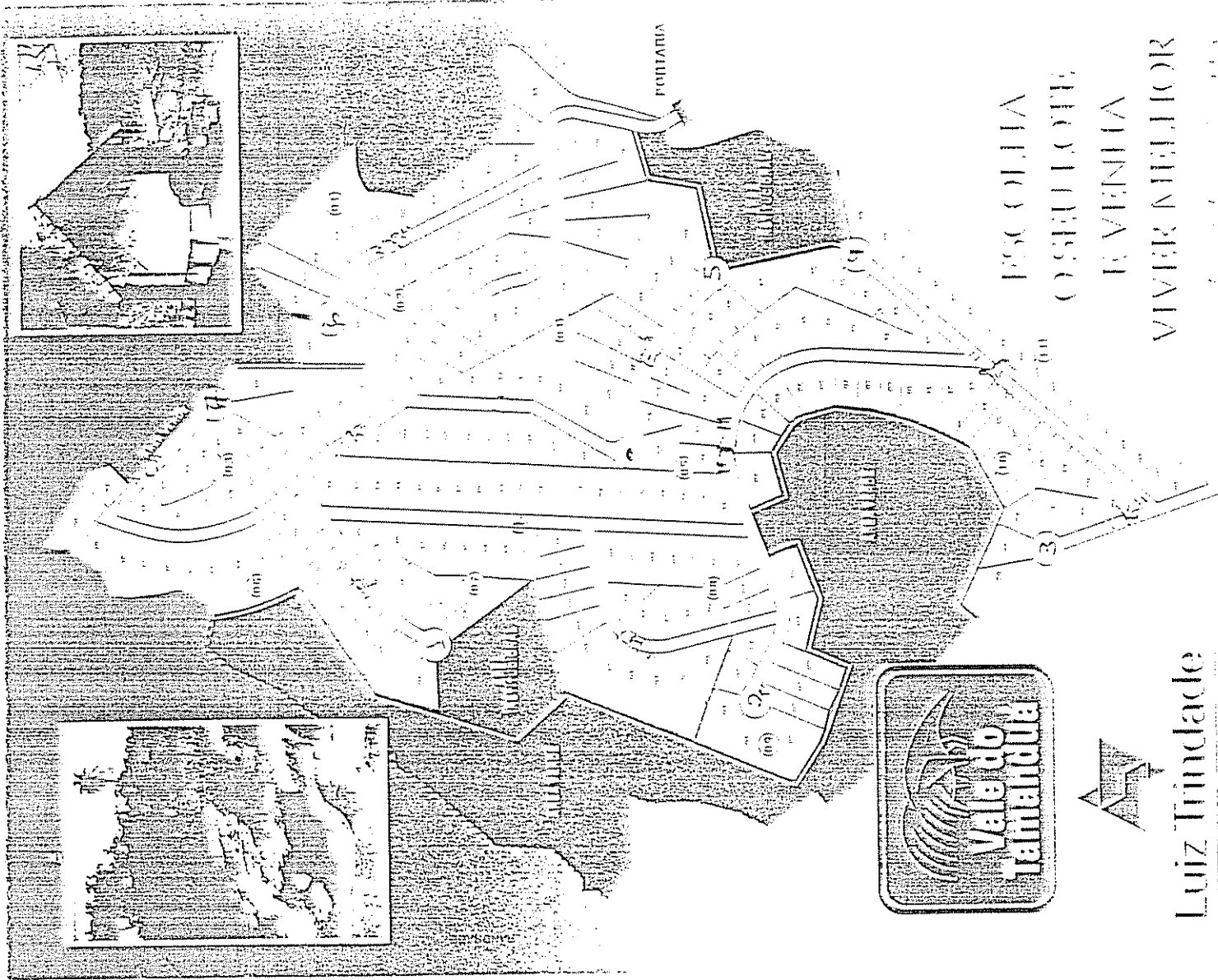
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de Dezembro de 2.002.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

**Santa Luzia**





**Luiz Trindade**

IMOVEIS

R. Nova Senhora do Carmo, 60 - Centro Santa Lucia CEP 33010-200  
 Telefone: 3641-7000 www.luiz-trindade.com.br

ESCOLHA  
 O SEU LOTE  
 E VENHA  
 VIVER MELHOR

*Reserva de água de distribuição  
 e rede de esgoto*